PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002492-11.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Paulo Henrique Evangelista

Requerido: ANTONIO EVANGELISTA NETTO e outros

Vistos etc

JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a adjudicação de fls. 46, nestes autos de inventário, atribuindo ao adjudicatário o bem descrito, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, expeça-se a carta de adjudicação.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 26 de março de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA